



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.050122-SEMAP -IN/SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-IN/SEMAP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO QUE CELEBRAM MUNICÍPIO
DE RUROPOLIS, ESTADO DO PARÁ E
MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOGADOS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede administrativa na Rua 10 de maio, 263, Bairro Centro, Cidade de Rurópolis - PA, CEP 68.165-000, neste ato representado pelo Sr.º JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 587.574.142-20, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado a Empresa **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, CNPJ 33.583.450/0001-03, com sede na Avenida Cuiabá, nº 2550, Sala 2, Salé – Santarém - Para, neste ato representada neste ato representado pelo Sr. MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA, brasileiro, paraense, casado, advogado, legalmente inscrito n OBP/PA 10516, residente na Avenida Cuiabá, nº 2550, Sala 2, Salé – Santarém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2627435, inscrito no CPF nº 609.427.032-00, lavraram o presente instrumento firmado com base em processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do art. 25, II da Lei no 8.666/93 e alterações respectivas, ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Nº **001.050122-IN/SEMAP**, firmado entre as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei no 8.666/93, até a data de 05 de janeiro de 2024, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS E PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/2013.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 05/01/2023 e findando-se em 05/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor da presente avença é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), sendo que deverá ser pago em parcelas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais e sucessivas e, sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Dados Bancários:

CONTA CORRENTE: 7339712

AGENCIA: 050

BANCO: BANPARÁ

TITULAR: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.

CNPJ/MF 33.583. 450/0001-03, mas podendo ser aditivado o referido valor neste período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento de contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária Exercício 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP

04.122.0001.2.005 – Manutenção da SEMAP.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

15000000 – Fonte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, a empresa deverá apresentar as certidões referentes a regularidade fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retenção de pagamentos, até apresentação da mesma.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rurópolis/PA, 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ-MF, Nº 10.222.297/0001-93
JOSELINO PADILHA
CONTRATANTE



MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.583.450/0001-03
MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA
CPF: 609.427.032-00, OAB/PA 10516
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____